



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

TERMO DE REFERENCIA – TR

1. OBJETO

1.1 Curso de Capacitação e Qualificação para oferecer os cursos de Monitoria em Educação para 16 alunos com carga horária de 44 horas divididos em 01 turma, Operador de Retroescavadeira para 15 alunos com carga horária de 40 horas divididos em 01 turma e Operador de Empilhadeira para 15 alunos com carga horária de 56 horas divididos em 01 turma em atendimento ao Processo Administrativo nº 25/3200-0000820-6 - Termo de Convênio FPE nº 3302/2025 RS QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS Qualificação – Recomeçar firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional visando ampliar as oportunidades de empregabilidade e fomentar o empreendedorismo local. A capacitação profissional é essencial para preparar a mão de obra local de acordo com as demandas do mercado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e do Estado.

1.2 A descrição dos cursos, carga horária, vagas e preços unitários e totais são conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO CURSO	DO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREÇO POR ALUNO	PREÇO TOTAL
01	MONITORIA EDUCAÇÃO	EM	44	16	R\$ 998,25	R\$ 15.972,00
02	OPERADOR RETROESCAVADEIRA	DE	40	15	R\$ 908,40	R\$ 13.626,00
03	OPERADOR EMPILHADEIRA	DE	56	15	R\$ 1.271,76	R\$ 19.076,40

1.3 O total da contratação está limitada a R\$ 48.674,40

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da presente contratação visa capacitar a população de Pareci Novo com cursos profissionalizantes para atendimento ao Processo Administrativo nº 25/3200-0000820-6 - Termo de Convênio FPE nº 3302/2025 RS QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO Profissional – Programa RS Qualificação Recomeçar firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional visando ampliar as oportunidades de empregabilidade e fomentar o empreendedorismo local. A capacitação profissional é essencial para preparar a mão de obra local de acordo com as demandas do mercado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e do Estado.

2.2 Conforme previsto no Termo de Convênio, no Plano de Trabalho apresentado ao Estado e no Termo de Referência que serviu de base para a elaboração do Plano de Trabalho, serão realizados três cursos de qualificação como segue:

a) Monitoria em Educação para 16 alunos com carga horária de 44 horas divididos em 01 turma;

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

- b) Operador de Retroescavadeira para 15 alunos com carga horária de 40 horas divididos em 01 turma;
- c) Operador de Empilhadeira para 15 alunos com carga horária de 56 horas divididos em 01 turma.

2.3 A administração deverá publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da parcela única do referido Termo de Convênio;

2.4 A Administração deverá publicar edital de inscrições para os cursos de qualificação profissional ofertados, respeitadas as disposições do Edital do Estado, garantindo prioridade de inscrição ao público indicado, na seguinte ordem:

- a) Desempregado, inscritos no CADÚNICO;
- b) Desempregado;
- c) Subocupado inscrito no CADÚNICO;
- d) Subocupados;
- e) outros públicos inscritos no CADÚNICO

2.4.1 Assegurar, dentro de cada grupo prioritário, preferência para mulheres, sempre que houver mais inscritos do que o número de vagas disponíveis;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de atender a demandas específicas de formação de públicos-alvo vinculados às políticas públicas de qualificação profissional especialmente no contexto de combate ao desemprego, promoção da inclusão produtiva e redução de desigualdades sociais.

3.2 A solução prevê a disponibilização de cursos com metodologia adequada ao perfil dos participantes, com carga horária compatível com os objetivos pedagógicos, infraestrutura apropriada, fornecimento de material didático e certificação.

3.3 A solução contempla ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação de resultados, visando garantir a eficácia e efetividade da capacitação promovida.

3.4 Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público por meio de uma prestação de serviço qualificada, com foco em resultados mensuráveis e alinhamento às políticas públicas de desenvolvimento humano e profissional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021, considerando que os serviços podem ser definidos de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os pertinentes de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A contratada deverá ministrar os cursos na modalidade presencial, com carga horária definida conforme o conteúdo programático de cada curso e explicitados neste TR no item 5 – Modelo de Execução do Objeto.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

4.4 As capacitações ocorrerão em espaços físicos adequados, disponibilizados pela contratante.

4.5 A contratada será responsável por fornecer os materiais didáticos, disponibilizar equipamentos necessários à prática dos conteúdos e garantir infraestrutura de apoio, como quadro branco, projetores ou TV multimídia, quando necessário.

4.6 A contratada deverá comprovar no mínimo 2 (dois) anos, da expertise dos instrutores e docentes quanto à capacidade técnica de execução das atividades relacionadas com a qualificação contratada.

4.6.1 Disponibilidade de horas de instrutoria para as turmas (manhã, tarde, noite) para a realização das atividades conforme definição entre as partes em relação à melhor opção do turno.

4.6.2 Material didático atualizado de acordo com a legislação vigente e com as melhores tecnologias e práticas de mercado.

4.7 É vedada contratação de pessoas físicas.

4.8 A contratada deverá apresentar atestado técnico para demonstrar a sua capacidade para executar o serviço em trabalhos similares.

4.9 A contratada deverá apresentar em relação às qualificações profissionais previstas, listas de presenças de todas as aulas e fotografias de todas as qualificações realizadas, além das cópias dos certificados de conclusão fornecidos a todos os alunos, no modelo estabelecido no Edital STDP nº 02/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Ambos os cursos serão ministrados por instrutores da contratada, com planejamento pedagógico próprio e metodologia compatível com as exigências do Termo de Convênio FPE nº 3302/2025 e Plano de Trabalho apresentado pelo Município ao Estado.

5.2 A administração municipal será responsável por indicar os participantes e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento do cronograma e dos critérios de qualidade.

5.3 As datas poderão ser ajustadas conforme a disponibilidade das partes, desde que mantida a carga horária e o conteúdo programático estabelecido.

5.4 Qualificação Profissional em Monitoria em Educação

5.4.1 Metodologia e Público-Alvo

a) Modalidade: Híbrida (atividades presenciais e on-line via Google Classroom).

b) Público-Alvo: Conforme definido no Termo de Convênio e no Termo de Referência para embasar o Plano de Trabalho.

c) Estratégias: Aulas expositivas, oficinas de aplicação, grupos de trabalho por etapas (Educação Infantil, Fundamental I e II) e estudos de caso.

5.4.1 Organização Pedagógica

a) Carga Horária: 44 horas.

b) Cronograma: Aulas quinzenais, preferencialmente às sextas-feiras (18h às 22h) e sábados (08h às 12h).

c) Vagas: 16 alunos.

d) Matriz Curricular:

Aula Inaugural: 1

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

Módulo I

Regulamentação educacional do Município – 4h

- Conselho Municipal de Educação;
- Regimentos e PPP do Município;
- Da LDBa BNCC e a sala de aula;
- Oficina de aplicação ao término do módulo.

O Papel do Monitor Escolar:

- Definição das atribuições e limites de atuação;
- A importância da colaboração com professores, equipe gestora e famílias;
- Ética e Postura Profissional: sigilo, respeito e responsabilidade.

Módulo II- O processo de ensino e aprendizagem – 8h

- O Cuidar;
- O Ensinar;
- O Aprender;
- Relações do Processo de Ensino Aprendizagem com Espaços Físicos x Espaços Pedagógicos.
- Rotinas Pedagógicas.

Módulo III – Do conhecimento a ação pedagógica – 8h

- Desenvolvimento motor;
- Marcos de Desenvolvimento infantil;
- Primeira Infância;
- Práticas de Didática e Metodologias aplicadas a Ed Infantil a partir dos Campos de Experiências e Objetos de Aprendizagem;
- Letramento nas áreas da Linguagem e Matemática;
- Diferentes linguagens das artes (música, teatro, dança);
- Corpo e movimento;

Módulo IV – Acolhimento pelo sócio emocional – 8h

- Acolhimento da /na e para a Escola x Comunidade x Estudante, a partir do Cenário e contexto vivenciado.

Módulo V - Educação, Gestão, Ensino e Diversidade – 8h

Gestão da Rotina em Sala de Aula e Espaços Comuns:

- Estratégias para auxiliar na organização do ambiente de aprendizagem (materiais, horários, etc.);
- Auxílio na gestão do tempo e das transições entre atividades.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

Segurança e Primeiros Socorros Básicos:

- Procedimentos de segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar;
- Noções básicas de primeiros socorros para situações comuns (cortes, quedas, engasgos, mal-estar).

Comunicação Eficaz:

- Técnicas de escuta ativa e comunicação clara com estudantes e equipe;
- Mediação de conflitos interpessoais simples entre estudantes.

Diversidade e Inclusão no Contexto Escolar -Diversidade:

Entendimento da diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual e contexto socio econômico;

- Inclusão: O que significa e sua importância para o pleno desenvolvimento de todos os estudantes.

Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE):

- Noções de Educação Inclusiva: Compreensão de que o estudante com NEE tem direito à adaptação e ao apoio;
- Tipos comuns de NEE (ex: TDAH, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Deficiência Intelectual - DI): características gerais e formas de apoio;
- O papel do monitor no auxílio à acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal).

Combate ao Preconceito e Bullying:

- Reconhecimento de situações de preconceito e bullying;
- Ações de intervenção imediata e a importância de comunicar à equipe pedagógica.
- Promoção de um ambiente de respeito mútuo e valorização das diferenças.

Módulo VI – Apresentação dos Grupos de Trabalho e Certificação – 4h

5.5 Qualificação Profissional como Operador de Retroescavadeira

5.5.1 Metodologia e Público-Alvo

- a) Modalidade: Presencial.
- b) Público-Alvo: Conforme definido no Termo de Convênio e no Termo de Referência para embasar o Plano de Trabalho.
- c) Estratégias: Aulas expositivas, oficinas de aplicação, grupos de trabalho.

5.5.2 Organização Pedagógica

- a) Carga Horária: 40 horas.
- b) Cronograma: Aulas quinzenais, preferencialmente às sextas-feiras (18h às 22h) e sábados (08h às 12h).
- c) Vagas: 15 alunos.
- d) Matriz Curricular: Apresentação da máquina; Modelos de retroescavadeira; Componentes e suas funções; Identificação de comandos e dispositivos de controle; Alavancas; Simbologia; Instrumentos do painel; Técnicas de operação; Inspeção diária de componentes da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

Retroescavadeira; Manutenção preventiva diária (check-list); Lubrificantes existentes e possíveis danos em caso de vazamentos; Contenção de resíduos decorrentes de atividades de manutenção; Direção defensiva na operação; Instrumentos e comandos; Alavancas e comandos; Partida e parada do motor; Amaciamento do motor; Operação da retroescavadeira, com exercícios de escavações; Posição de transporte da retroescavadeira; Instruções para o manejo da retroescavadeira; Manobras diversas; Prática de operação; Segurança no Trabalho e Meio Ambiente Aspectos de segurança na operação e condução de retroescavadeira;

5.6 Qualificação Profissional como Operador de Empilhadeira

5.6.1 Metodologia e Público-Alvo

a) Modalidade: Presencial.

b) Público-Alvo: Conforme definido no Termo de Convênio e no Termo de Referência para embasar o Plano de Trabalho.

c) Estratégias: Aulas expositivas, oficinas de aplicação, grupos de trabalho.

5.6.2 Organização Pedagógica

a) Carga Horária: 56 horas.

b) Cronograma: Aulas quinzenais, preferencialmente às sextas-feiras (18h às 22h) e sábados (08h às 12h).

c) Vagas: 15 alunos.

d) Matriz Curricular: Introdução sobre Segurança no Trabalho e Meio Ambiente - 06h - O acidente do trabalho, os conceitos básicos e o aspecto legal; - Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na empilhadeira, medidas de controle dos riscos: EPC e EPI; - Noções sobre Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, tais como CIPA, Exames Médicos, Transporte e Movimentação de Materiais, Segurança na Utilização de Máquinas e Equipamentos, Segurança em Líquidos Combustíveis e Gases Inflamáveis; - Noções sobre Legislação de Trânsito Artigo 144 CTB; - Normas de Segurança para condução das Empilhadeiras; - Lubrificantes existentes na Empilhadeira e possíveis danos em caso de vazamentos; - Contenção de resíduos decorrentes de atividades de manutenção; - Medidas adotadas em caso de vazamentos de produtos transportados na operação. Aplicação das Empilhadeiras - 08h - Conceitos construtivos e funcionais das Empilhadeiras: contrapeso, retrátil; - Classificação das empilhadeiras em relação a sua capacidade; - Classificação quanto ao sistema de alimentação: elétricas ou combustão; - Riscos na recarga de baterias e cuidados de manutenção; - Noções de funcionamento de motores combustão Gasolina, GLP e Diesel; - Classificação quanto ao sistema de tração e transmissão; - Simbologia das funções das empilhadeiras. - Equilíbrio da empilhadeira: Triângulo de estabilidade, centro de gravidade e de carga; - Classificação quanto ao material rodante (pneumático e super elástico) Conceitos de Operação de Empilhadeiras - 08h - Descrição e identificação dos riscos associados na operação de empilhadeira; - Proteções específicas e funcionamento das proteções; - Quais circunstâncias uma proteção pode ser removida ou alterou sua função; - Estruturas de armazenagem de cargas, tipos, aplicações e riscos; - Tipos de embalagens e métodos de estocagem; - Sistema de bloqueio para limpeza, lubrificação e manutenção (preventiva e diária); - Método de Inspeção e Manutenção básica com segurança (lista de verificação); Procedimentos em Situação de Emergência - 02h - Noções sobre prestação de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

primeiros socorros; - Química do fogo, classes de incêndio, propagação do fogo, agentes extintores; - Equipamentos de combate a incêndio. Prática de Operação na Empilhadeira Frontal a Contra Peso (técnicas operacionais individualizadas) - 32h - Realização de verificação diária: conforme lista de verificação; - Ajustes e Postura do operador, Aspectos ergonômicos; - Uso de EPIs e bloqueios de segurança; - Sequência de partida no motor, - Simbologia do painel, interpretação das funções e alertas; - Identificação pedais e comandos direcionais, exercícios de manobras; - Comandos hidráulicos, funcionamento e riscos; - Deslocamento com a Empilhadeira, em áreas limitadas; - Movimentação de cargas, centralização do garfo e alinhamento da carga; - Armazenagem, carga e descarga de materiais.

5.7 Obrigações Gerais da Contratada

- a) Realizar as atividades previstas, conforme data e horário descritos nas informações de atendimento;
- b) Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
- c) Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
- d) Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do (s) serviço(s) contratados, quando necessário;
- e) Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
- f) Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
- i) Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme proposta e informações de atendimento.
- j) A avaliação será contínua, exigindo frequência mínima de 75% para aprovação. O resultado será expresso em conceitos "APTO" ou "NÃO APTO".
- k) Certificação: A expedição dos certificados de conclusão é de responsabilidade da contratada, devendo seguir as normas da legislação vigente para cursos de qualificação profissional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução do contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da contratada.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

- a) O Gestor indicado será _Elieser Biolo
- b) O Fiscal indicado será Liz Cristina Gutjhar Welter

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente de acordo com a quantidade das horas executadas de cada curso.

7.1.1 Para cada curso executado, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória exigida, incluindo nota fiscal e atesto da fiscalização técnica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento, pela contratada, das exigências deste Termo de Referência e do Contrato firmado entre as partes.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, na data prevista de início das entregas, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com o previsto neste Termo de Referência e no contrato, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10 O prazo de pagamento será de até 10 dias após receber o documento fiscal, em conjunto com anuência do gestor do contrato no relatório apresentado pela contratada explicitando os serviços realizados.

7.10.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

b) A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da Contratação.

7.11. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou na nota fiscal.

7.11.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as instituições a serem contratadas configuram-se como entidades brasileiras, sem fins lucrativos, que possuem finalidade estatutária voltada ao apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como ao estímulo à inovação, inclusive para gestão administrativa e financeira dessas atividades.

Figuram como contratadas instituição de ensino vinculada ao SINODAL e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ambas entidades de reconhecida atuação na área educacional e de formação profissional.

8.1.1 As contratadas atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Convênio firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, encontrando-se devidamente habilitadas quanto à documentação jurídica, fiscal e técnica exigida, conforme previamente comprovado nos autos do processo administrativo correspondente.

8.2 Considerando que a contratação envolve Escola vinculada ao SINODAL e o SENAI, registra-se que ambas as contratadas atendem plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, conforme segue:

a) Estatuto Social: As instituições apresentaram seus respectivos Estatutos ou atos constitutivos devidamente registrados, comprovando tratar-se de entidades brasileiras, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto da contratação, especialmente no que se refere à promoção de atividades educacionais, formação profissional e desenvolvimento institucional.

No caso do SENAI, sua natureza jurídica de entidade integrante do Sistema S, voltada à formação profissional e ao desenvolvimento industrial, demonstra plena compatibilidade com o objeto pretendido.

b) Reputação Ética e Profissional: Restou devidamente comprovada a inquestionável reputação ética e profissional das entidades, por meio da apresentação de documentação pertinente, incluindo:

- Comprovação de tempo de atuação na área educacional e de formação profissional;
- Atos autorizativos e certificações emitidas por órgãos competentes do sistema educacional;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos;
- Histórico institucional que demonstra experiência consolidada na execução de atividades educacionais, técnicas e administrativas.

Destaca-se que tanto a instituição vinculada ao SINODAL quanto o SENAI possuem ampla tradição e reconhecimento regional e estadual na oferta de educação básica e profissional, respectivamente, evidenciando idoneidade e capacidade técnica para execução do objeto.

c) Razão da Escolha: A escolha das instituições justifica-se pela comprovada qualificação técnica e institucional, destacando-se:

- Infraestrutura física, tecnológica e pedagógica adequada às necessidades do objeto;
- Metodologia de ensino consolidada e alinhada às diretrizes educacionais vigentes;

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

- Tradição e reconhecimento regional na área educacional e de formação profissional;
- Experiência prévia na execução de atividades compatíveis com o objeto do convênio;
- Capacidade de gestão administrativa e financeira das atividades contratadas.

8.3 Ademais, ambas as contratadas demonstraram plena aderência às exigências previstas no Termo de Convênio firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, bem como atenderam integralmente à documentação prévia exigida, conforme devidamente comprovado.

8.4 Dessa forma, resta devidamente justificada a dispensa de licitação e a escolha da instituição vinculada ao SINODAL e do SENAI, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, motivação e finalidade administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A estimativa da contratação conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado ao Governo do Estado e valores definidos no Termo de Convênio FPE 3302/2025 é de R\$ 48.674,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

9.2 Os preços individuais definidos no Item 1 deste TR e conforme demonstrado em pesquisa realizada no LICITACON comprovam que os preços são de mercado.

9.2.1 A pesquisa está devidamente documentada no processo de contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL IND COM E TURISMO
Unidade.....:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL IND COM E TURISMO
23.332.0137.1172.0001 - PROGRAMA RS QUALIFICAR/RECOMEÇAR FPE 3302/2025	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1102
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1103
Totalizador Geral.....:	

Pareci Novo, 13 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo